

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 024-2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E CONSÓRCIO BERÇO 201**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E INSTALAÇÕES DEMODERNIZAÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO 201 E 202 E AMPLIAÇÃO DO BERÇO 201, COMPOSTOPOR TODAS AS OBRAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador do RG nº 521040 SP-DF e CPF/MF nº 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 15.614.566-1, Concorrência Pública nº 122/2016-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 19 de agosto de 2020, assina com **CONSÓRCIO BERÇO 201**, estabelecida na Avenida Três Marias, Nº 868, bairro São Bráz, Curitiba-PR, CEP: 82.310-000, Fone: (41) 3372-2255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.918.056-0001-01, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO GEBRAN VILLACA**, portador do RG nº 5.999.108-6 SSP/PR e CPF/MF nº 020.171579-10, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 024-2018.

- 1.1. **ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA PRIMEIRA:** promove-se o reajuste do contrato relativo às datas bases de Novembro/2016 à Novembro/2017 e Novembro/2017 à Novembro/2018 pela variação do Índice de Reajustamento de Obras Portuárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, acumulado no período, o que importará em um acréscimo de R\$ 24.133.940,84 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) ao valor do contrato, conforme justificativas e cálculos contidos no Protocolado nº 15.614.566-1, os quais ficam fazendo parte integralmente do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa prevista no *caput* da presente cláusula correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.445.124, conforme Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa, Regularidade do Pedido e Disponibilidade Financeira contida no protocolado nº 15.614.566-1.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

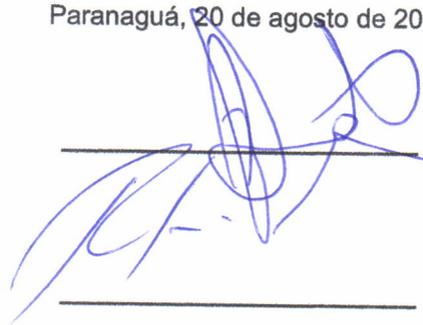
- 1.2. LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA:** promove-se o reajuste do contrato relativo às datas bases de Novembro/2016 à Novembro/2017 e Novembro/2017 à Novembro/2018 pela variação do Índice de Reajustamento de Obras Portuárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, acumulado no período, o que importará em um acréscimo de R\$ 26.246.097,87 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) ao valor do contrato, conforme justificativas e cálculos contidos no Protocolado nº 15.614.566-1, os quais ficam fazendo parte integralmente do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa prevista no *caput* da presente cláusula correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.445.124, conforme Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa, Regularidade do Pedido e Disponibilidade Financeira contida no protocolo nº 15.614.566-1."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 20 de agosto de 2020.



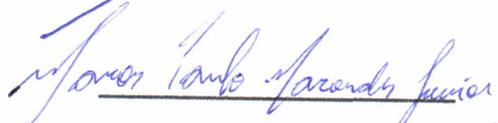
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



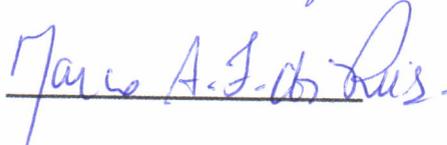
ROGÉRIO AMADO BARZELLAY
DIRETOR DE ENG. E MANUTENÇÃO DA APPA



LUIZ GUSTAVO GEBRAN VILLACA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 43.516.870-0



TESTEMUNHA
RG: 5021066-9